



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

EDITAL 02/2026-PPGCIAMB/UFAL

Retificação 01 - 08/09/2026

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCIAMB/UFAL)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Alagoas – PPGCIAMB/UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de seleção para credenciamento junto ao corpo docente do Programa, nos termos do **Documento de Área Ciências Ambientais da CAPES** para o ciclo de avaliação 2025-2028, da **Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL** e das normativas internas do Programa.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de credenciamento de docentes regido por edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de Alagoas (PPGCIAMB/UFAL), observando as diretrizes do Documento de Área Ciências Ambientais da CAPES, com ênfase na **qualidade individual da produção intelectual**, na **aderência às linhas de pesquisa do Programa** e no **impacto social e científico** das produções apresentadas.

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 São requisitos básicos para inscrição no processo seletivo de credenciamento de docentes no PPGCIAMB:

I. Possuir título de **Doutor**, obtido por programa reconhecido pela CAPES ou revalidado por instituição brasileira, com área de formação compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCIAMB;

II. Ter vínculo de trabalho com a UFAL;

III. Ter orientado, entre **2022 e o presente**, um graduando vinculado aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica, **ou** ter concluído uma orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, **ou** ter concluído orientação de trabalho de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

IV. Ter publicado, pelo menos **dois (2) artigos em periódicos científicos** indexados em bases reconhecidas (Web of Science, Scopus, SciELO ou Dimensions), com classificação compatível com os critérios do Documento de Área Ciências Ambientais da CAPES para o ciclo 2025-2028, **ou** pelo menos dois (2) livros ou capítulos que atendam aos critérios da área Ciências Ambientais/CAPES, **ou** a combinação dos critérios que resulte em, pelo menos, **duas produções qualificadas**.

V. Poderão participar do Processo de Credenciamento apenas solicitantes que **não compõem o atual corpo docente** do PPGCIAMB/UFAL.

1.2 A qualificação de artigos e livros que trata o item 1.1.IV para habilitar o/a candidato/a à inscrição deve seguir o exposto nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O processo de credenciamento de docentes junto ao Programa dar-se-á mediante o cronograma do **Anexo I**, por meio do envio de toda a documentação exigida, anexada em formato **.pdf** juntamente ao formulário de inscrição (**Anexo II**), em arquivo único, no período de **13 de agosto a 3 de setembro de 2026**.

2.2 Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único, formato **.pdf**, para o e-mail do PPGCIAMB: ppgciamb@penedo.ufal.br.

2.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchido, incluindo declaração de aderência às linhas de pesquisa e à área de concentração do PPGCIAMB, com descrição das contribuições esperadas para o Programa (máximo 1 página);

II. Currículo Lattes atualizado, em formato **.pdf**.

III. Planilha de pontuação preenchida conforme o Curriculum Lattes e documentação comprobatória (com a produção a partir de 2022), em **único documento**, em formato **.pdf**, conforme **Anexo III** deste edital, disponível na página eletrônica do Programa. Nos casos de licença por adoção e maternidade, desde que devidamente indicadas no Currículo Lattes do/a candidato/a, serão acrescidos dois (2) anos ao período, considerando-se então o período entre **2020 e o presente**;

IV. Declaração de participação em outros Programas de Pós-Graduação (**Anexo IV**);

V. Comprovação de indexação dos periódicos em bases reconhecidas (Web of Science, Scopus, SciELO ou Dimensions), quando aplicável.

VI. Declaração de veracidade das informações prestadas, preenchida e assinada, conforme Anexo V deste edital.

2.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, bem como do Regimento e Normativas do PPGCIAMB, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

2.5 Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por meio da página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail institucional e secretaria, conforme quadro a seguir:

PPG	CONTATOS
Ciências Ambientais	Site: https://arapiraca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-ambientais E-mail: ppgciamb@penedo.ufal.br Endereço: Unidade Educacional de Penedo, Campus Arapiraca, UFAL, Secretaria de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, Av. Beira Rio, s/n, Centro, Penedo, AL, CEP 57200-000.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO CREDENCIAMENTO

3.1 Os pedidos de inscrição serão previamente analisados por uma **Comissão de Avaliação** instituída por meio de uma Portaria, composta por três docentes permanentes do PPGCIAMB, preferencialmente um de cada linha de pesquisa, para a verificação do cumprimento dos requisitos dos/as candidatos/as e homologação das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

3.2 A homologação das inscrições pela Comissão de Avaliação será publicada na página eletrônica do PPGCIAMB (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet).

4. DA AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 A avaliação do credenciamento consistirá na **avaliação dos currículos**, com caráter classificatório;

4.2 Na avaliação curricular serão considerados para fins de pontuação apenas os itens presentes no Barema (Anexo III) que estejam presentes no currículo Lattes e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os/as candidatos/as, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

4.3 A apreciação terá como base:

- a adequação ao Regimento Interno do PPGCIAMB e normativas internas do Programa e à aderência a uma das linhas de pesquisa do programa;
- A Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022;
- O Documento da Área Ciências Ambientais da CAPES para o ciclo de avaliação 2025-2028.

4.4 A classificação dos **artigos em periódicos** seguirá o procedimento 1, especificamente classificação pelos indicadores bibliométricos dos veículos de publicação (percentis Scopus/WoS e Dimensions), com estratificação em E1-E8, descrito no Documento da Área Ciências Ambientais da CAPES (Item 2.2.1.1). Serão considerados artigos publicados em periódicos indexados em pelo menos uma das seguintes bases: Web of Science, Scopus ou Dimensions, e que assegurem a integridade do processo de revisão por pares. Artigos publicados em periódicos com práticas editoriais inadequadas não serão objeto de classificação.

4.5 A classificação dos **livros e capítulos** avaliará a aderência da obra à área de avaliação e ao perfil institucional estratégico do PPGCIAMB e considerará a presença dos seguintes elementos:

- Registro ISBN;
- Informações sobre os autores;
- Parecer e revisão por pares conforme o quesito I da ficha de avaliação de livros na Proposta de Classificação de Livros da CAPES.

A ausência de qualquer desses elementos impede a classificação do livro e capítulo neste processo seletivo.

4.6 Serão considerados **Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTTs)** aqueles constantes no Anexo A do documento da Área Ciências Ambientais da CAPES, devidamente comprovados. A avaliação dos Produtos Técnicos e Tecnológicos considerará cinco critérios obrigatórios:

- **Aderência** ao objeto de estudo do PPGCIAMB (critério obrigatório);
- **Impacto** técnico, científico, social, ambiental ou econômico;
- **Aplicabilidade** e replicabilidade;
- **Inovação** e originalidade;
- **Complexidade** técnica e metodológica.

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

5.1 Estão disponíveis **cinco (5) vagas** para credenciamento de docentes, das quais **três (3)** são para docentes na qualidade de **núcleo permanente** e **duas (2)**, para **colaboradores/as**.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado de acordo com o calendário do Anexo I, na página eletrônica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

do PPGCIAMB.

6.2 O credenciamento fica condicionado à ordem de classificação e à quantidade de vagas disponíveis, conforme o estabelecido neste Edital, sendo preenchidas primeiro as vagas para núcleo permanente, seguido de colaboradores/as.

6. Ao/à candidato/a que estiver vinculado/a a outros dois (2) ou mais Programas de Pós-Graduação como Docente de Núcleo Permanente será permitido o credenciamento no PPGCIAMB apenas como colaborador/a.

7. DOS RECURSOS

7.1 O/A candidato/a poderá recorrer do resultado das etapas do processo seletivo à Comissão de Avaliação do PPGCIAMB e do resultado final, à PROPEP (secretaria@propep.ufal.br), no prazo de até **72 (setenta e duas) horas úteis** contadas a partir da publicação dos resultados.

7.2 O recurso encaminhado ao PPGCIAMB deverá ser enviado para o e-mail ppgciamb@penedo.ufal.br.

7.3 Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Avaliação, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão.

7.4 O resultado da avaliação do recurso será publicado até **72 (setenta e duas) horas úteis** após a data-limite para entrega de recursos.

7.5 Uma vez homologado pelo Colegiado do PPGCIAMB, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido à PROPEP, no prazo improrrogável de **72 (setenta e duas) horas úteis**, a contar da data da divulgação pública do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCIAMB/UFAL

Penedo, 10 de agosto de 2026

Prof. Dr. Jairo Lizandro Schmitt
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Ciências Ambientais

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

Anexo I - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Publicação do edital	10 de agosto de 2026
Período de impugnação do edital	10 a 12 de agosto de 2026
Resultado final da impugnação do edital	13 de agosto de 2026
Período de inscrições	13 de agosto a 3 de setembro de 2026
Publicação da portaria da Comissão de Avaliação	8 de setembro de 2026
Período de impugnação da Comissão de Avaliação	8 a 11 de setembro de 2026
Resultado final da impugnação da Comissão de Avaliação	14 de setembro de 2026
Homologação das inscrições	14 de setembro de 2026
Período de recurso contra a homologação das inscrições	14 a 16 de setembro de 2026
Resultado final das inscrições	17 de setembro de 2026
Análise dos Processos de Credenciamento pela Comissão de Avaliação	17 a 23 de setembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	24 de setembro de 2026
Período de recurso do Resultado Preliminar	24 a 28 de setembro de 2026
Divulgação do Resultado Final de Credenciamento	29 de setembro de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

Anexo II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Link do Lattes	
CPF:	RG/Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:	
Telefone:	Email:
SIAPE	Data de admissão:
Lotação	Cargo:
Área de formação:	
Instituição de Ensino Superior:	
Data de formação:	
Área do doutorado:	
Programa de Pós-Graduação:	
Instituição de Ensino Superior:	
Data de Conclusão	
Linha de Pesquisa do PPGCIAMB pleiteada:	

RESUMO de sua atuação recente, máximo 1 página, demonstrando aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCIAMB e como irá contribuir com o PPGCIAMB/UFAL:

Penedo, AL, ____ de _____ de ____.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

Anexo III - PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Item	Qtd.	Pontos	Total	Ordem documental
Formação de recursos humanos (período considerado: 2022 ao presente*)				
Orientação de IC/IT concluída		10		
Orientação de TCC concluída (graduação)		15		
Orientação de TCC concluída (lato sensu)		15		
Produção intelectual (período considerado: 2022 ao presente*)				
Artigos em periódicos qualificados - E1		100		
Artigos em periódicos qualificados - E2		87		
Artigos em periódicos qualificados - E3		75		
Artigos em periódicos qualificados - E4		62		
Livros inteiros qualificados		100		
Capítulos de livros qualificados		35		
Produtos técnicos e tecnológicos		30		
Captação de recursos (sem limite de tempo)				
Responsável por projeto de pesquisa com financiamento externo à instituição e com participação discente do PPGCIAMB		100		
Responsável por projeto de pesquisa com financiamento externo à instituição		50		
TOTAL				

*Conforme 2.3.II: Nos casos de licença por adoção e maternidade, desde que devidamente indicadas no Currículo Lattes do/a candidato/a, serão acrescidos dois (2) anos ao período, considerando-se então o período entre 2020 e o presente.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PPG

Eu, XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX, pleiteante ao credenciamento docente no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, da Unidade Educacional Penedo, Campus Arapiraca, da Universidade Federal de Alagoas, declaro:

- Não estar credenciado na condição de docente do Núcleo Permanente de nenhum Programa de Pós-Graduação da UFAL ou outra IES.
- Estar credenciado na condição de docente do Núcleo Permanente do(s) Programa(s) de Pós-Graduação da UFAL ou outra IES listados abaixo:

Programa de Pós-Graduação:

IES:

Área de Avaliação CAPES:

Local, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Edital 02/2026 - PPGCIAMB/UFAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Unidade Educacional Penedo, Campus Arapiraca, da Universidade Federal de Alagoas, com vistas a participação no Processo de Credenciamento e docentes para o referido Programa de Pós-Graduação. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Artr.296 ao 308). Declaro para fins de direito, que as informações prestadas são verdadeiras. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, _____ de _____ de 20__

Assinatura do/a candidato/a